

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 1634/12
PLE Nº 32/12**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, que declara de Utilidade Pública o Instituto Urbis Porto Alegre – Cidadania e Participação Popular.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e estão preenchidos os requisitos da Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer, *sub censura*.

À Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 28 de junho, de 2012.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-Geral – OAB/RS 18.594